



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Quinta-feira • 20 de Maio de 2021 • Ano • Nº 3527

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Lei 604/2021, de 20 de Maio de 2021-** Dispõe sobre a regulamentação do Profissional da saúde no transporte de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no município de Jeremoabo/BA, no enfrentamento ao coronavírus e dá outras providências.
- **Decreto nº 086/2021 – Retificação-** Nomeia presidente e vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para mandato 2021/2022.
- **Edital nº 002/2021/PMJ- Audiência Pública- LRF 1º Quadrimestre-2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

LEI N.º 604/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a regulamentação do profissional da saúde no transporte de tratamento fora do domicílio (TFD), no município de Jeremoabo/BA, no enfrentamento ao coronavírus e dá outras providências".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 1º Estabelece a regulamentação de um profissional de saúde no transporte de tratamento fora do domicílio (TFD) portaria 55 de 24 de fevereiro de 1999, no município de Jeremoabo/BA, por força do artigo 196 da Constituição Federal do Brasil, em veículos como:

I - Ambulâncias.

II - Vans e veículos automotores com capacidade de ocupação superior a 4 (quatro) passageiros

III - Micro - ônibus e ônibus

PARAGRAFO ÚNICO. Nas viagens do Transporte para tratamento fora do domicílio para tratar de patologias de alta complexidade em outros municípios com mais capacidade e suporte na área da medicina, terá a presença de um profissional de saúde no veículo com o intuito de orientar os pacientes de como se prevenir da contaminação da **COVID-19** e outros vírus e infecções de mais diversas doenças, e também, cuidar, aferir e medicar os mesmos de seus enfermos que estão buscando o tratamento e cura fora do domicílio.

Art. 2º O gestor municipal junta a Secretaria de Saúde tendo como base a gravidade dos enfermos, saúde e tratamento médico dos pacientes e a situação econômico e financeira do município irá escolher qual profissional da área da saúde se enquadra melhor nas viagens do (TFD).

A) Médico ou;

B) Enfermeiro ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

C) Tec. De Enfermagem.

Art. 3º O profissional de saúde que as alíneas do caput do artigo segundo desta lei discorre, presente no transporte de Tratamento fora do domicilio vira do quadro de funcionários concursados do município sendo usado o mesmo sistema de escala do hospital, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde nos conformes da lei 8080/90.

Art. 4º O poder Executivo Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para regulamentar a presente lei no que lhe couber.

Art. 5 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de maio de 2021.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO N.º 086/2021 – RETIFICAÇÃO.

*"Nomeia **Presidente e Vice-Presidente** do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o mandato 2021/2022."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Jeremoabo-BA e;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, *caput* da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que trata da criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 600, de 31 de março de 2021 que institui o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Jeremoabo e estabelece sua composição, forma de nomeação e funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, biênio 2021/2022, através de eleição e posse realizadas, a seguir relacionada:

Presidente: ORIANE DE SÁ QUEIROS

CPF n.º 009.556.235-45.

Vice-Presidente: JOSÉ LUCIMÁRIO DE CARVALHO NASCIMENTO

CPF n.º 993.555.745-68.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2021.

DERISVALDO Assinado de forma
digital por
JOSE DOS DERISVALDO JOSE DOS
SANTOS:25677 SANTOS:25677578568
Dados: 2021.05.20
578568 16:22:19 -03'00'

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

EDITAL N.º 002/2021/PMJ

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF 1º QUADRIMESTRE – 2021

A Prefeitura Municipal juntamente a Câmara Municipal de Jeremoabo, Estado da Bahia, torna público para conhecimento de todos que realizará **Audiência Pública** para **Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais conforme LRF 101/2000, referente ao 1º Quadrimestre de 2021**, para avaliação do processo de tomada de decisões no âmbito do poder Executivo e Legislativo.

A audiência será realizada no dia **27/05/2021 (quinta-feira) às 10:00hs**, no Auditório Vereador José João da Silva (Vereador Badé) na Câmara Municipal de Jeremoabo e também será transmitida ao vivo pelo **Facebook** e **Youtube** nos seguintes endereços:

<https://m.facebook.com/govjeremoabo>

<https://www.youtube.com/channel/UCvgZMN24ycwulb6OuKJFGEg>

Na oportunidade, contamos com a presença e participação online de toda a população, servidores, secretários e assessores, membros de conselhos Municipais e Vereadores neste relevante processo, visando a transparência municipal.

Este Edital será publicado e fixado nos lugares de maior acesso público para o conhecimento de todos os contribuintes, bem como divulgado nas mídias oficiais.

Jeremoabo-Ba, 20 de maio de 2021.